



RESOLUÇÃO DPG Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Exoneração a pedido de Servidora
Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 11 de março de 2022, **AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI** ocupante do cargo de Analista Da Defensoria Pública - Assessora Jurídica, Terceira Classe, Terceira Referência.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO110EXOAmandaMedeirosFumagalli.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 21/03/2022 17:32.

Inserido ao protocolo **18.716.645-4** por: **Kelen Roberta Alves Pereira** em: 21/03/2022 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
25ee4495071d6cc7b3157ba52ee77100.